



LEI Nº 380/2000

Amontada, 21 de agosto de 2000.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO AMONTADENSE AO SR. JOAQUIM JULIVAN DOS SANTOS BENIGNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ

A Câmara Municipal de Amontada aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – É concedido Título de Cidadão Amontadense ao Sr. **JOAQUIM JULIVAN DOS SANTOS BENIGNO**, por seus relevantes serviços prestados no município de Amontada.

Art. 2º –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CEARÁ,
aos 21 de agosto de 2000.**


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua: Praça Coronel Antônio Belo, 651 – Centro – Amontada/CE – CEP: 62.540-000 – Fone: 088-636 1134
C.G.C.06.582.449/0001-91 – C.G.F.06.920.220-6